

ARCA, DE NOÉ.



Eu farei bem concerto com tigo, e tu entrarás na Arca; tu, teus filhos, tua mulher, e as mulheres de teus filhos contigo.

*Genesis Cap. 6.**



Não se aceitão assignaturas para este Periodico; e vendese os numeros avulsos nas casas dos Srs. Plancher, rua do Ouvidor; João Baptista, rua da Cadeia; Albino, Praça da Constituição; Laemert, rua da Quitanda; e na rua da Ajuda n.º 118, preço 80 rs. huma folha.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO DE N. L. VIANNA. 1833.

INTERIOR.

NAÓ pôde a facção moderada, inimiga declarada do Sr. D. Pedro 2.º, encarar a sangue frio o regozijo com que a Sociedade Militar da Corte festejava o Feliz Aniversario do Joven Imperador; ella mostrou em tão Festivo Dia a sua impotente raiva contra o Sagrada Peuhor da Segurança da Monarchia. No Dia 2 de Dezembro à noite, quando a Salla das Sessões da Sociedade Militar se achava ríeamente illuminada pelo feliz Anniversario do Adorado Menarcha, grupos de moderados, compostos de desordeiros de profissão, siecarios, anarchistas, & de Permanentes disfarçados á paisana, todos capitaneados pelo intitulado Feijó; Pires Barbosa por automazia o immoral; o filho do Coronel Catete, os Tavares porqueiros; os filhos do Policarpo; Luiz Manoel de Lima, irmão do Regente Lima; o Valladare, & outros, todos amigos do Sr. Evasto, & que frequentão a sua Loja, se aproprião a Casa das Sessões da Sociedade Militar, ahí protegidos pelas rendas manentes, e Juiz de Paz do Distrito, também moderado, começarão a dar gritos amotinadores, e anarchicos, sem que pudesse conter o furor destes perturbadores, e anarchistas a prudencia de alguns socios da Sociedade Militar que se achavão presentes; antes atribuindo a fraqueza o que era respeito ás leis, não se contentarão só em cobrir de injurias aos Socios da Militar provocando aquelles que ali se achavão da maneira a mais indigna, e abjecta, propria só de entes desprezíveis, começarão também a apedrejar

às janellas da Salla, e à força de pedras deitarão a terra hum Quadro que estava iluminado, e em que se figurava hum Montar de cada Arma prestando juramento á Constituição. No Theatro os facciosos comparecerão tambem para perturbar a ordem, para o que a Sociedade Aggressora da Liberdade tinha de prevenção comprado bilhetes para serem distribuidos pelos amotinadores; e ahí conforme o que lhes foi ordenado não cessarão, na propria Presença do Monarcha, de darem gritos de — morra o Tutor — !!!

Repetidos são os ataques, as violencias, as tyranias com que a facção moderada ou jacobinica tem opprimido o Povo da Capital; mas a maneira audaz, e insolita com que acaba de ser insultada a Sociedade Militar da Corte e com ella todos os Militares, por festear o Anniversario do Menino Imperador, (o que a Sociedade Defensora não quiz fazer) he hum dos attentados dos mais horrendos por isso que foi commetido por ultrajar o Monarcha no mesmo Dia de seu anniversario; he hum ataque não só feito á distincta e nobre Sociedade Militar composta de Oficiaes de todas as graduações, e de cidadãos respeitaveis por seu saber, e virtudes, mas a mesma Pessoa do Monarcha; e à Sociedade Militar cumpre não menos defender a sua honra, como zelar o decoro, e dignidade do Imperador. Convoque quanto antes a Assembléa geral, e extraordinaria da Sociedade, e delibere sobre os meios de ser desafontada, e de pedir à punição dos perturbadores, inimigos declarados do Sr. D. Pedro 2.º; tome a Sociedade Militar a atitude energica que

tomou a da Bahia para vingar o assassinio feito a hum camarada seu; e conte com a coadjuvâo de todos os cidadãos honrados, e que já não podem supportar o peso da tyrannia, com que a maldada facção tem opprimido a todas classes; exige-se primeiramente os meios legais; mas se as Autoridades não punirem afronta feita à Sociedade Militar, e o desacato à Pessoa do Monarca, mostrando-se convenientes com os facciosos, sicarios, e deslealistas, então prefira a Sociedade Militar e com ella todos os honrados cidadãos a morte à injuria, e escravidão da Patria.

Ao Feliz Anniversario do Natalicio de SUA MAGESTADE IMPERIAL O SENHOR D. PEDRO SEGUNDO.

A
SOCIEDADE MILITAR
O. D. G.

Tremia o vil despotismo furibundo,
Se o Brasilico Solo ultraja e pisa;
Contra o monstro tomamos
PÁTRIA, CONSTITUIÇÃO, PEDRO SEGUNDO.

1

Parabens oh! Brasil! oh! patria exulta!
Salvou-se PEDRO do pâmbol da morte;
Em quanto o demagogo brama a sorte,
Que ao Constitucional daqui resulta,
Folga a razão, triumpha a humanidade
E exulta a MILITAR SOCIEDADE.

2

Fiel á RELIGIÃO; aos juramentos;
À CONSTITUIÇÃO, e ás Leis do Estado;
Jámais consentirá ser aballado
O Imperio em seus próprios fundamentos:
Tal he da Militar o brado forte:
PEDRO II., INDEPENDÊNCIA OU MORTE.

3

Indelivel padão de gloria immensa,
Famoso em o porvir desassombrado,
Hoje eleva ao MONARCA idolatrado
Huma Associação, que em recompensa
De seus zelos áprol da liberdade,
Só quer por terra vér a iniuidade.

4

Guerra eterna ao sanguino despotismo,
Firmes jurão os Socios Militares;
E prometem á face dos altares,
Abrasados de hum são patriotismo,
Defender com denodo o mais profundo
PÁTRIA, CONSTITUIÇÃO, PEDRO SEGUNDO.

Indicação apresentada no Concelho da Sociedade Militar da Corte no dia 19 de Novembro de 1833, pelo Socio Conselheiro e Sr. Tenente Coronel João Pedro da Silva Ferreira.

Sendo de dever da Sociedade Militar da Corte o tomar parte em todos os acontecimentos, que podem comprometer a felicidade da Classe Militar, base primeia da nossa Associação: e constando authenticamente o horroroso assassinato commetido na pessoa de um valente e digno Camarada nosso o Alferes José Joaquim Ribeiro Moreira, Membro da Sociedade Militar da Bahia, com quem estamos em perfeita e fraternal correspondencia: Propõe-se que este Concelho, exprimindo a justa dor, e patriótica indignação, de que se acha toda a Sociedade possuída por tão perfido, como sanguinário attentado, officie à Sociedade Militar da Bahia, dando-lhe os devidos pezames pela morte tão prematura, e infeliz daquelle seo muito distinto Membro, e Camarada nosso. — Salla das Sessões 19 de Novembro 1833. — João Pedro da Silva Ferreira.

PARECER.

A Comissão de Exame foi presente à Indicação do Sr. Tenente Coronel João Pedro da Silva Ferreira, Membro do Concelho, propondo que a Sociedade Militar da Corte officie á da Bahia, exprimindo-lhe o profundo e pungente sentimento, e justa indignação, causada pela infesta notícia da morte do seo mui distinto Membro; é Camarada nosso, o Bravo Alferes José Joaquim Ribeiro Moreira, perfida, e atrocemente assassinado naquella cidade, na manhã do dia 7 do corrente mez, por Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira.

A Vossa Comissão, Senhores, mandando deparar com expressões, que nem significuem toda a gravidade, e horror de um attentado tal contra a segurança e vida de um corajoso Defensor da Patria, bom Pai de Familias, bom Amigo, e bom Cidadão, não pode deixar de principiar por fazer o devido elogio ao nobre Interesse, e aerisolado Patriotismo, quo dictarão a Indicação, objecto do presente Parecer, oferecendo ao Concello as segnintes reflexões.

Ligados á uma Sociedade que tem por fim, não só sustentar e defender a Constituição Política, o Throno do Nosso Augusto Imperador, e Senhor D. Pedro 2º, e os Dírcitos que lhe garantem a mesma Constituição; mas ainda sustentar a Dignidade da Classe Militar, proteger, e beneficiar á todos os seus Membros, embora

ra não seja; nossos Socios, mal desempenhariam os juramentos que prestámos, se não acompanhasssem a Sociedade Militar da Bahia na sua dor, e luta, pela perda de um dos seus mais distintos Irmãos d'Armas, perda tanto mais sensível, quanto com ella forão violadas todas as Leis protectoras da Associação Política, que muito importa manter em todas as épocas, e muito mais na crise em que se acha nossa Patria.

Não é só a Sociedade Militar da Corte, outra qualquer que mereça o título de philanthropica; horríssada à vista de um crime tão monstruoso, julgaria dever seo dirigir-se aos Militares Bahianos, para significar-lhes a dolorosa parte que tomão em tão infastoso acontecimento. Quando outro motivo não fosse, bastava a necessidade de stygmatizar com labec eterno o fratricida, que assim derramou o sangue de seu Irmão, e por em justificada desolação todo um Povo, que tem sabido até hoje resistir às traidores, e sanguinarias lições dos inimigos da Ordem, e das nossas Políticas Instituições: Quando mais não fosse, o só dever de se oppor à anarchia, de aconselhar o respeito as publicas Autoridades, dar apoio aos BONS, exigiria a medida proposta pelo vosso Ilustre Socio Conceição, o Sr. Tenente Coronel Silva Ferreira.

Quem se julgará seguro à vista de tão ousado, e nefando assassinato! Que ideia farão dos Brasileiros os Povos civilizados, quando souberem, que as 10 horas do dia, em a propria praça do Palacio do Governo, achando-se o Presidente à juella, em frente do Tribunal da Relação da Província, fora atraçadamente assassinado de morte um Cidadão pacífico!

“Uni, Senhores, á tão melancolicas ideas as ‘genvalções’, que nos têm agitado, há pouco de tres annos para cá, as seunas horríssimas do Pará, do Ceará, e de Pernambuco, o sangue derramado em Minas, os assassinos individuaes perpetrados na propria Capital do Imperio, a excedéncia, e irritação seu limites dos partidos, a intolerância de algumas Autoridades Públicas, as prisões illegaes, a expulsão de estrangeiros e Capitalistas paefios, e escudados com a grande Lei commun da Hospitalidade das Nações; e dizei-nos, Senhores, que conceito farão do estado de nossa civilização os Povos cultos; dizei-nos, se mais do que numea não é mister que cada um Cidadão, que todas as Associações patrióticas mais encategamente se esforçem por desarmar os

seclerados, por moralisar o Povo, e salvar a Nação!!! Tão-nobre tarefa é propria de Homens ilustrados, e amantes verdadeiros de sua Patria!

Não nos assemelhemos, pois, com esses, que elogião todos os excessos, quo desculpão todos os crimes, que animão todas as intrigas, e acobertos com um Titulo pomposo, e favor imminente, parece que só trabalhão por precipitar nossa Patria na voragem insondável da guerra civil. Em vez de pedirmos ao Governo medidas arbitrárias, e violentas; em vez de alimentarmos o espírito de discordia e de confusão, com proposições exageradas de Nacionalidade, e de Liberdade individual, as quaes só podem degradar-nos no conceito dos Povos praticos no gozo do Systema Representativo, ou Monarchico, ou Republicano; arrastrando-nos á mil calamidades, até que paremos nesse despotismo dictatorial, consequencia necessaria da demagogia, e da ambição: aconselhemos os nossos Concidadiños á obedecerem as Leis, á defendem a Constituição, e á punirem os seus inimigos, e violadores: declaremo-nos o Escudo irresistivel da Monarchia Constitucional, e os defensores da humanidade opprimida. Embora da hi nos resultem tão bem iniquas perseguições; não sejamo indifferentes á sorte dos nossos Concidadiños, e á justa dor dos nossos Companheiros d'Armas.

O Assassínato do infeliz Alferes Ribeiro Moreira tem todos os caracteres de um assassinato político; mas deixemos que nesta parte os Tribunaes se pronunciem. Lastimemos a vítima, sem invadirmos a alcada da Justiça.

A Comissão pois, Senhores, devidamente interpretando os princípios de verdadeira Fraternidade Militar, de Ordem, e de Liberdade Constitucional que regem esta nobre Associação, e animão os corações de cada um dos seus Bravos, e Honrados Socios: julga propor-vos a aprovação da Indicação do Sr. Tenente Coronel João Pedro da Silva Ferreira; devendo encarregar-se da redacção do Ofício à Comissão correspondente, para depois de aprovado, ser enviado á Sociedade Militar da Bahia.

Rio de Janeiro, Salla das Sessões 26 de Novembro 1833.

Francisco Gó Ayacaba Montezuma.

Conrado Jacob de Niemeyer.

Manuel Theodoro de Araújo e Azambuja.

Candido Ladislau Japi-Assu.

Se não julgassemos dever, como cidadão Brazileiro, repelir a infamia que á Nação se pertende irrogar com a cruel perseguição que se ha feito aos subditos Portuguezes, não entrariamos em huma questão que vergonha deve cauzar ao Governo, e tão somente ao Governo que a suscita; porém a dignidade, e a honra do Brazil, a que não podemos ser indiferente, nos obriga a dizer alguma cousa a este respeito.

Para demonstrar a *justiça* com que o nosso Governo tem cruelmente perseguido os subditos Portuguezes residentes neste Império, publicou a Aurora n.º 846 a Nota do Ministro *Francez Mr. Sebastiani* ao nosso Encarregado na Corte de Paris; porém se o *criptor ministerial*, advogado das perseguições, tivesse hum pouco de senso, conheceria que a referida Nota era mais huma diatribe ao nosso Governo, do que hum franco assentimento as suas exigências; e que longe de justificar ella a conducta tida para com os Portuguezes residentes no Brazil; pelo contrario a condena no todo, desconhecendo-se o princípio enunciado por aquelle aquem se quer tomar por modello.

O Ministro da França, como que admirado das extravagantes exigências do nosso Diplomata em Paris como *ver e devotificados de moralidade &c.* diz em resposta — “que o Governo Brazileiro certamente não ignora que he hum principio estabelecido, que entre as Potencias amigas o acceso aos respectivos paizes deve ser franco a todo viajante, pertencente a hum, ou a outro reciprocamente. Chegado ao lugar do seu destino todo o Estrangeiro se torna naturalmente sujeito à jurisdição territorial, em toda a sua latitude, que o *direito das Gentes* reconhece. He assim que (salvas as estipulações em contrario) pertence a todo o Governo punir, com forme a sua legislação, o Estrangeiro que se torna réo de hum crime, ou de hum delito, e exigir, ou ordenar a sua sahida por causa notoria de vagabundagem ou de má conducta.” E terá o nosso Governo seguido os principios sustentados pelo Ministro Francez, e que a Aurora tanto engrandece? não; antes seu procedimento iniquos para com os Estrangeiros o fazem digno de acre sensura. Portuguezes á muito residentes no Brazil, e que nello tinham entrado, ou munidos de seus passaportes, ou que se achavão devidamente habilitados como subditos da Rainha de Portugal, tem sido levados prezos para bordo de navios de guerra; e alguns internados para sahirem em curto prazo de tempo para fora do Império; sem que a

nenhum delles se possa provar crima ou delicto; nem reputar-se vagabundo, ou de má conducta; e se não que nos diga o Redactor da Aurora qual dos Portuguezes assim tratado contra todo o *Direito Natural*, e das Gentes, seja o vagabundo, ou de má conducta? homens, huns empregados no commercio, outros vivendo de honesto trabalho, alguns, proprietários opulentos; taes são os *vagabundos* da Aurora: o Sr. José Maria, emigrado, p'go pacifico, e que vivia honestamente de seu trabalho; o Sr. *Cavroé*, que desde o anno de 1822 se achava no Brasil, e que veio para este Império trazendo com sigo bens, e industria; o Srs. João Bonifacio, e Pedrosa, que transportarão para o Brasil immensos capitais, preferindo este a outro Paiz, e que hoje são obrigados a abandonar o império e a deixar n'elle seus fundos consideraveis em mãos alheias, são para o Redactor da Aurora *vagabundos*, e de *má conducta*; quais serão na intelligencia do ministerial *criptor* os homens utris? Queixa-se a Aurora de que Portuguezes se ingerem em nossos negócios Politicos, e que alguns ha que se dedicão á redacção de Jornaes; não basta palavra; seria bem que o Redactor da Aurora, para não ser tachado de *intrigante*, e de *falsario* demonstrasse, de maneira que fizesse fé, quais os Portuguezes que se tem ingerido em nossos negócios, sem que sejam daquelles que pertencem á Sociedade *Defensora*, ou circulo da Aurora e de quem provavelmente não quererá fallar seu Redactor; a não se querer entender por Portuguezes, Brasileiros adoptivos que, com cidadãos, não podem deixar de se impartar com o bem, e prosperidade da Patria; Portuguez dedicado á redacção de jornaes, ainda quando fosse isso hum crime, podemos acrimar à Aurora, sem receio de ser contradictado com verdade, que no Rio de Janeiro, ao menos da Opposição não ha hum só que o seja; ahí este o *Messenger* que talvez para o partido ministerial se julgue Brasileiro seu Redactor: porque não pagarão o governo melhor a seus espiões para não ser tão burlescamente enganado, ou se o não he, para que assoalha mentiras? Mas Não admira, que os Estrangeiros se vejam injustamente perseguidos quando os mesmos nacionaes vivem debaixo do pezo de tyrannia insupportavel. Maldito seja o Governo, que só se nutre da intriga; que para esquecer seus crimes rivaliza os cidadãos; e que desconhece os direitos da Hospitalidade, denegando a Estrangeiros a proteccão que lhes he dvida.

RIO DE JANEIRO, NA TYP. DO DIARIO, DE N. L. VIANNA. 1833.